



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTRATO DE PERMUTA QUE ENTRE SI FAZEM

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

PERMUTANTE A - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Senador Olavo Pires, nº.2129, Centro, Corumbiara/RO, CEP: 76.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Público EDSON DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 616.966.332-49 e RG: nº. 705144 SSP/ RO.

PERMUTANTE B REGINALDO BATISTA DE SOUZA, com endereço de residência na rua Porto Velho 2051, sítio São Domingos situado no endereço linha 03 KM 5, Município de Corumbiara/RO, inscrito no CPF sob o Nº. 619.783.022-15 e RG de nº. **655748** SSP/RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Permuta por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. A presente permuta tem como OBJETO a execução dos serviços de efetuar o cascalhamento no travessão de acesso a minha residência com comprimento aproximadamente 1200, tendo em vista que este travessão no período chuvoso causa grande transtorno em virtude do endossamento de água, sendo necessário o cascalhamento para não dificultar o 5traqnsito. E três caçambas de cascalho para o senhor Jose de Julio de Souza com as seguintes maquinas Escavadeira Hidráulica - Motoniveladora e caminhão caçamba, de propriedade da **PERMUTANTE A**, que prestará serviços ao **PERMUTANTE B**, com a finalidade de efetuar serviços no sítio São Domingos e no sítio do senhor Jose de Julio de Souza, em contrapartida, o **PERMUTANTE B** cede ao **PERMUTANTE A**, 10 caçambas de cascalho para ser utilizado nas estradas vicinais no Município de Corumbiara. É importante destacar que é de responsabilidade do **PERMUTANTE B**, o devido licenciamento destas atividades junto ao órgão ambiental.

DO USO:

Cláusula 2ª. O equipamento objeto deste contrato, de propriedade do **PERMUTANTE A**, será utilizado exclusivamente para execução dos serviços no endereço constante no preâmbulo deste, local onde será feito os serviços. O serviço será executado a qualquer momento no corrente ano. Em contrapartida, será fornecido pelo **PERMUTANTE B**, 10 caçambas cascalho a secretaria municipal de obras e serviços públicos (SEMOSP), para ser utilizado nas estradas vicinais do município de Corumbiara, que poderá ser retirada no período em que a SEMOSP precisar.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 3ª. As partes PERMUTANTES acima cederão, sem nenhum ônus, os bens descritos na cláusula primeira deste.

DO PRAZO:

Cláusula 4ª. A presente permuta será realizada no ano 2024; sendo qualquer dia da semana pela **PERMUTANTE A**, conforme descrito na Cláusula Segunda. **O PERMUTANTE B**, cederá o material descrito na cláusula primeira execução do serviço imediatamente ou por ocasião da necessidade do uso, até atingir o montante acordado.

DA RESCISÃO:

Cláusula 5ª. É assegurada às partes a rescisão antecipada do presente contrato, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

DO FORÚM:

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o fórum da comarca de Cerejeiras/RO;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara/RO, 07 de Outubro de 2024.

-

Município de Corumbiara/RO Permutante A

REGINALDO BATISTA DE SOUZA - Permutante B

EDSON DA SILVA MOURA Secretário Municipal de Obras.

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Aux.Serviço Gerais**, em 07/10/2024 às 08:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO BATISTA DE SOUZA, AGRICULTOR**, em 07/10/2024 às 08:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 08/10/2024 às 08:41, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nobre Gomes de Souza, Motorista Veiculos Oficial**, em 09/10/2024 às 11:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Evangelista de Souza, Operador Maquinas Pesadas**, em 09/10/2024 às 13:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **252191** e o código verificador **D5BFA268**.

Referência: [Processo nº 1-1942/2024](#).

Docto ID: 252191 v1